

**IPASECAP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**

**PORTARIA N° 003 /21** de 14 abril de 2021.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício  
Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, de ANTONIA DO  
SOCORRO ALVES DA SILVA.

**RESOLVE:**


**Art. 1º-** Com base no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, conceder  
o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à  
Servidora ANTONIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, matrícula: 758, no cargo de  
Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores  
efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos integrais no valor  
de **R\$4.184,93 (Quatro mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**  
conforme a seguinte composição:

Vencimento (200h)	R\$2.886,14
Tempo de Serviço 25%	R\$ 721,54
Grat. Escolaridade 20%	R\$ 577,25
<b>PROVENTOS MENSAIS</b>	<b>R\$4.184,93</b>

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir do seu registro no TCM/PA  
– Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará .

**Art. 3º -** Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de  
Castanhal, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2021.

  
Luis Diego Costa da Fonseca  
PRESIDENTE - IPASECAP

**IPASECAP**  
CNPJ: 02.148.931/0001-67  
CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE  
DOCUMENTO FOI PUBLICADO  
NO DIA 15/04/2021  
